

LEI Nº 0560/91

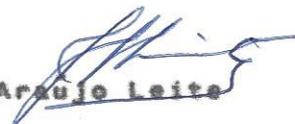
Ementa: Considera de Utilidade Pública a Sociedade Educacional de Saúde Preventiva.

O Prefeito do Município de Pesqueira-PE., faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera de Utilidade Pública a SESP Sociedade Educacional de Saúde Preventiva, sediada nesta cidade, à rua Anísio Galvão, 26 - Centro - Pesqueira-PE.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 18 de dezembro de 1991.


João Araújo Leite

- Prefeito -